

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2021 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

## RESOLUÇÃO CPPI Nº 151, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Opina pela qualificação, para fins de apoio ao licenciamento ambiental, do trecho da rodovia BR-235/PE, compreendido entre o Entroncamento BR-407(B) e a Divisa PE/BA, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 7º, caput, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolve:



Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação, para fins de apoio ao licenciamento ambiental, do trecho rodoviário da BR-235/PE, do entroncamento com a BR-407(B) à Divisa BA/PE, correspondente ao trecho estadual coincidente PE-647, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

Parágrafo único. A qualificação a que se refere o art. 1º será considerada para fins de atendimento ao disposto no art. 2º, § 1º, inciso V do Decreto nº 5.621/2005.

Art. 2º A incorporação do trecho à Rede Rodoviária sob jurisdição federal deverá cumprir os requisitos previstos no art. 2º do Decreto nº 5.621/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUEDES**

Presidente do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos

**MARTHA SEILLIER**

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.